ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Westfália
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Interior
Necessidade da Administração: Dispensa de licitação para aquisição de estrutura para instalação de bem comum.

Aquisição de 20 (vinte) pares de pés de concreto para bancos de praça com encosto, destinados às áreas públicas de lazer e convivência do Município de Westfália/RS, especialmente à Dossland e à cancha de areia do Ginásio de Esportes.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Westfália/RS dispõe de áreas públicas destinadas ao lazer, à prática esportiva, à convivência comunitária e à utilização pela população, dentre as quais se destacam a Dossland e a cancha de areia localizada junto ao Ginásio de Esportes. Esses espaços recebem moradores e visitantes para atividades de recreação, prática esportiva, descanso e convivência social, sendo necessária a disponibilização de mobiliário urbano adequado para proporcionar melhores condições de permanência e utilização dos espaços públicos.

Nesse contexto, identificou-se a necessidade de aquisição de 20 (vinte) pares de pés de concreto destinados à confecção/montagem de bancos de praça com encosto, possibilitando a instalação e/ou recuperação de bancos nos espaços públicos de lazer do Município.

A ausência ou insuficiência de bancos nesses locais reduz o conforto dos usuários, especialmente de idosos, acompanhantes, familiares de praticantes de atividades esportivas e demais frequentadores que necessitam de locais apropriados para descanso e permanência. A contratação busca, portanto, atender ao interesse público mediante a disponibilização de estruturas resistentes e adequadas ao uso externo, contribuindo para a melhoria, conservação e qualificação dos espaços públicos de convivência e lazer.

A necessidade está relacionada à promoção do bem-estar da população, à adequada utilização dos equipamentos públicos e à conservação e valorização dos espaços de lazer sob responsabilidade da Administração Municipal.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está alinhada com o planejamento da administração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento adequado da necessidade, os produtos deverão observar, no mínimo, os seguintes requisitos:

- fornecimento de **20 (vinte) pares de pés de concreto** para bancos de praça com encosto;

- os pés deverão ser novos, de primeiro uso e sem defeitos, trincas, fissuras ou danos que comprometam sua resistência e durabilidade;
- deverão ser confeccionados em concreto adequado para utilização em ambiente externo;
- deverão apresentar resistência e estabilidade compatíveis com a finalidade de utilização como suporte estrutural de bancos de praça;
- deverão possuir acabamento adequado, sem arestas ou imperfeições que possam representar risco aos usuários;
- deverão apresentar dimensões, formato, pontos de apoio e demais características compatíveis com os bancos que serão montados pela Administração;
- deverão ser fornecidos de forma uniforme, de modo a permitir a padronização dos bancos;
- os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de utilização;
- o transporte e a descarga dos produtos até o local indicado pela Administração deverão ser de responsabilidade da contratada, salvo disposição diversa no Termo de Referência;
- os produtos deverão atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência;
- deverá ser assegurada a substituição dos produtos que apresentarem defeitos ou desconformidades com as especificações contratadas.

Obrigações da Contratada:
a) no caso de solicitações extras, atender prontamente ao MUNICÍPIO;
b) efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e locais indicados pela Fiscalização, independentemente de qualquer contratempo, mesmo que para isso tenha que adquirir de suas concorrentes, se formalizado e admitido com antecedência;
c) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO;
d) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente instrumento, sem prévia e expressa anuência do MUNICÍPIO;
e) comunicar ao MUNICÍPIO, no prazo máximo de 2 (dois) dias que antecedem a data de entrega do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, sem prejuízo de eventuais penalidades, caso a justificativa não seja aceita.
O MUNICÍPIO reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da DETENTORA acolhê-las.

Obrigações da Contratante
a) solicitar à DETENTORA, em tempo hábil, os produtos para atender às suas necessidades;
b) fiscalizar o cumprimento da dispensa de licitação, por intermédio dos servidores designados;
c) verificar a conformidade dos produtos fornecidos com as disposições desta dispensa de licitação, e da proposta da DETENTORA;
d) efetuar o pagamento à DETENTORA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento; e
e) comunicar à DETENTORA a ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam correção por parte desta.

O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela DETENTORA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da DETENTORA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Sanções administrativas:
Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na entrega dos materiais, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções previstas na Lei 14.133/2021 e demais legislação pertinente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

Rescisão:
O Município poderá rescindir administrativamente o contrato nas hipóteses previstas nos Artigos 137, 138 e 139 da Lei 14.133/21, sem que caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos materiais pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

Habilitação Jurídica
a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ;
d) Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista
a) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.
c) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.
d) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Abaixo a quantidade necessária para a manutenção do caminhão:

Quant.	Descrição
20 par	Pé de banco de concreto

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa para fornecimento das estruturas.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:
ARTEFATOS DE CIMENTO NILSSON & CIA LTDA
ARTEFATOS DE CIMENTO MOAMAR LTDA
JUNG ARTEFATOS DE CIMENTO
BECAJOL ARTEFATOS DE CONCRETO E CONSTRUÇÃO

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa durante a fase de levantamento técnico e pesquisa de fornecedores, foram identificadas algumas alternativas disponíveis no mercado para atender à necessidade.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme abaixo:

Fornecedor	Valor Total
ARTEFATOS DE CIMENTO NILSSON & CIA LTDA	R$ 4.000,00
ARTEFATOS DE CIMENTO MOAMAR LTDA	R$ 4.200,00
JUNG ARTEFATOS DE CIMENTO	R$ 4.600,00
BECAJOL ARTEFATOS DE CONCRETO E CONSTRUÇÃO	R$ 5.120,00

Foi realizado levantamento de mercado, constatando que existem diversas empresas especializadas no fornecimento de artefatos de cimento, possibilitando a ampla concorrência e viabilidade da contratação.

O item solicitado é comum no mercado, não havendo restrição de fornecedores, o que contribui para obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento e entrega de 20 (vinte) pares de pés de concreto para bancos de praça com encosto, destinados aos espaços públicos de lazer e convivência do Município de Westfália/RS.

Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, incluindo requisitos relativos a material, dimensões, resistência,

acabamento, integridade e demais características necessárias ao adequado emprego dos componentes.

Após o recebimento e a conferência dos produtos, caberá à Administração providenciar a montagem e/ou instalação dos bancos, conforme planejamento e disponibilidade de mão de obra e materiais complementares.

A solução não contempla a execução de obras, fundações, serviços de engenharia ou instalação permanente dos bancos.

A entrega deverá ocorrer em local indicado pela Administração Municipal, dentro do prazo estabelecido no instrumento de contratação.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica o parcelamento da contratação, tendo em vista que o objeto em questão se refere à aquisição de item único.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

- Disponibilizar bancos adequados aos usuários das áreas públicas de lazer;
- Melhorar as condições de conforto e permanência dos frequentadores dos espaços públicos;
- Proporcionar locais apropriados para descanso e convivência;
- Qualificar a infraestrutura da Dossland e da cancha de areia do Ginásio de Esportes;
- Ampliar a funcionalidade dos espaços públicos destinados ao lazer e à prática esportiva;
- Contribuir para a valorização e conservação do patrimônio público;
- Atender à demanda da população por mobiliário urbano adequado;
- Utilizar os recursos públicos de forma eficiente, mediante aquisição de produtos compatíveis com a necessidade efetivamente identificada;
- Promover maior segurança e comodidade aos usuários dos espaços públicos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal da dispensa de licitação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas diretamente vinculadas a este objeto no momento.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação apresenta impacto ambiental relativamente reduzido, considerando tratar-se de aquisição de componentes de concreto para mobiliário urbano.

Como medidas de sustentabilidade, deverão ser observadas, sempre que aplicáveis e compatíveis com a natureza do objeto:

- utilização racional de materiais;
- redução de desperdícios durante a fabricação;
- adequada destinação de resíduos decorrentes do processo produtivo;
- observância da legislação ambiental aplicável;
- preferência por produtos duráveis, reduzindo a necessidade de substituições frequentes;
- utilização de embalagens e materiais de acondicionamento de forma racional;
- responsabilidade da contratada pela adequada destinação dos resíduos decorrentes da entrega, quando houver.

A durabilidade dos produtos constitui aspecto relevante de sustentabilidade, pois a aquisição de peças resistentes e adequadas ao uso externo tende a reduzir a necessidade de reposição e o consumo de novos materiais ao longo do tempo.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Westfália, 15 de setembro de 2026.

Carolina da Silva dos Santos – Diretora de Departamento – Obras

Paulo Bagatini – Secretário Municipal de Obras, Viação e Interior